



COMUNICADO

Considerando:

1) O actual estado de emergência em matéria de saúde pública (pandemia) decretado pela Organização Mundial de Saúde, em razão da propagação de infecções do aparelho respiratório de origem viral, causadas pelo agente Coronavírus (SARS-Cov-2 e COVID19);

2) As recomendações daquela organização e as orientações da Direcção Geral da Saúde (DGS);

3) A comunicação do Sr. Primeiro Ministro de 2020.03.12 e as medidas já determinadas pelo Governo e a determinar, com vista à contenção da propagação do agente Coronavírus e à protecção da população, especialmente, da mais débil;

4) O disposto no art. 18º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de Março, que permite que a Assembleia Geral Ordinária a realizar até 31 de Março próximo possa ter lugar até 30 de Junho de 2020.

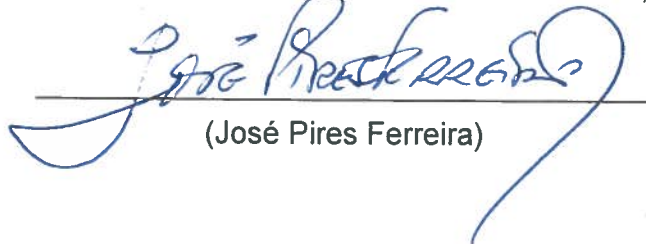
A Mesa da Assembleia Geral do Lar Santa Isabel deliberou não agendar, por ora, a sessão ordinária da Assembleia Geral prevista na alínea b) do art. 41º dos seus Estatutos.

Em virtude de se desconhecer os termos em que a presente situação de pandemia vai evoluir, foi, ainda, deliberado que, oportunamente, a Mesa da Assembleia Geral fará uma reavaliação da situação, procedendo ao agendamento e realização da referida Assembleia Geral Ordinária, assim que as condições o permitirem fazer em segurança.

A Mesa da Assembleia Geral do Lar de Santa Isabel, aproveita para manifestar a sua solidariedade aos dirigentes, trabalhadores, colaboradores, utentes e familiares da Instituição.

V. N. Gaia, 16 de Março de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(José Pires Ferreira)